



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

<b>Pedido:</b> 4614/0-2025		<b>Modalidade:</b> Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1689/2025					
<b>Processo/Ano:</b>	2589 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	5629/2025				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000294						
<b>Usuário Requisição:</b>	LETICIA.SOUZA						
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL				
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
<b>Ficha:</b>	200 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	<b>Usuário Pedido:</b>	LETICIA.SOUZA				
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOIRO						
<b>Aplicação FR.:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b>	0						
<b>Elemento:</b>	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
<b>Aplicação:</b>	INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL E COMPORTAMENTAL - TRANSTORNO PSICÓTICO E ESQUIZOFRENIA PACIENTE: LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO PERIODO: 19/04/2025 a 18/05/2025						
<b>Observação:</b>	DFD Nº 294						
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço						
<b>Objeto:</b>	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA						
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010						
<b>Fornecedor:</b>	64553 - C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS						
<b>Fantasia:</b>	CASA DIA DE COSMOPOLIS						
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>	(19) 3872-6740	<b>Fax:</b>			
<b>Endereço:</b>	ESTM CMS-470, Nº S/N - ITAPAVUSSU						
<b>Cidade:</b>	COSMOPOLIS						
<b>Cnpj/Cpf:</b>	03585678000171	<b>Inscrição Estadual:</b>		<b>Cep:</b>	13151352		
				<b>Estado:</b>	SP		
<b>Validade:</b>		<b>Garantia:</b>		<b>Prazo Entrega:</b>			
<b>Cond. Pagto.:</b>		<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b>	44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b>	16901-900	<b>Bairro:</b>	CENTRO	
	<b>Endereço:</b>	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
0001	30,000000	DIA	123.00179-194	INTERNAÇÃO. EM CLINICA ESPECIALIZADA - TRANSTORNO PSICÓTICO E ESQUIZOFRENIA.	1.200,0000	36.000,00	
<b>Valor Total:</b>	36.000,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	36.000,00

ANDRADINA, 21 de Maio de 2025

\_\_\_\_\_  
 COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>. código: c8e70a91-1cea-4b73-b209-6d5f7b339cea



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

DFD. 0294/2025

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est. Isento  
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 - Andradina - SP  
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Req. 4614*

*Proc 2589  
Nº 1689  
edit 1575  
Req. 5629*

<b>1. Área Requisitante:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Rodrigo Crivelli Marques
<b>Cargo:</b>	Subsecretário Adm. De Saúde
<b>Telefone:</b>	(18) 3702-2244
<b>E-Mail</b>	rodrigocrivelli@andradina.sp.gov.br
<b>2. Identificação da Demanda</b>	<b>Objeto:</b> internação em Clínica Especializada - transtorno mental e comportamental - transtorno psicótico e esquizofrenia conforme CID 10 F19.5 + F.20.0
<b>3. Justificativa</b>	internação involuntária para tratamento de transtorno mental e comportamental - transtorno psicótico e esquizofrenia conforme CID 10 F19.5 + F.20.0. em surto - data de internação: 21/09/2024 - Paciente: <b>LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO</b> - RG 47.939.748 - data de nascimento: 14/02/1992  Período de 19/04/2025 à 18/05/2025
<b>4. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA/2025</b>	Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração.
<b>5. Fonte de Recursos</b>	
Unidade Executora	02.05.01
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.32
Ficha	200
<b>6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.</b>	

Nome do Servidor:	Rita de Cássia	Nome do Servidor:	Rodrigo Crivelli Marques
Cargo:	Coordenadora de Gabinete Saúde	Cargo:	Subsecretário de Saúde

Jaqueline Silva de Freitas Fernandes  
Secretaria Adjunta de Saúde  
RG: 42.702.448-7

**Rodrigo C. Marques**  
Subsecretário de Saúde  
RG: 27.835.640-7

DATA: 13/05/2025

Fornecedor: Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra Casa Dia de Cosmópolis - CNPJ: 03.585.678/0001-71 Banco Santander - Ag: 0343 C/C 13000695-2

## CASA DIA

C.A.D.A. (Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis)  
 Rua: Ramos de Azevedo, 128 – Centro – Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152 – Caixa Postal: 84  
 CNPJ: 03.585.678/0001-71 Fone: (19) 3872 6740

### RELATORIO – FINANCEIRO

**Cosmópolis, 12 de maio de 2025.**

Coordenadoria de Gabinete  
 Secretaria Municipal de Saúde de Andradina  
 Rua São Paulo nº 1618 - Bairro Centro – Andradina - CEP 16901-024

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA A EMISSÃO DAS NOTAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2025..**

**PACIENTES:**

- 1- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
- 2- LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO
- 3- CLESIO BONFIM LUISON
- 4- DJULIANDESON ALVES MARÇAL
- 5- LEANDRO FERNANDES LIMA CHIAVENATO
- 6- MANOEL BAPTISTA DE OLIVEIRA
- 7- RAP HAEI PERSI RAMOS
- 8- JOSE CARLOS DE ALMEIDA FARIAS

**PROPONENTE:** C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis  
**ENDEREÇO:** Est.CMS - 470, S/N – **BAIRRO:** Itapavussu  
**MUNICÍPIO:** Cosmópolis **UF:** SP **CEP:** 13. 151-352  
**CNPJ:** 03.585.678/0001-71 **I.E:** Isento  
**TELEFONE:** (19) 3872-6740  
**casadiacosmopolis@gmail.com**  
**E-MAIL:** [noemiacasadia@gmail.com](mailto:noemiacasadia@gmail.com)

Diária/	30	VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO  <b>PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA</b>  Processo 000.1267-42.2017.8.26.05.09 0006225-71.2017.8.26.0509  <b>PERÍODO – 17.04.2025 a 16.05.2025</b>	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Diária	30	VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO  <b>LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO</b>  <b>PERÍODO - 19.04.2025 a 18.05.2025</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00 /
Diária	30	VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO  <b>CLESIO BONFIM LUISON</b>  <b>PERÍODO – 13.04.2025 a 12.05.2025</b>	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

**Rodrigo C. Marques**  
 Subsecretário de Saúde  
 RG: 27.835.640-7

  
 Jaqueline Silva de Freitas Fernandes  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 RG: 42.792.446-7



## CASA DIA

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra  
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152  
Fone (19) 3872 6740/ 3812 2729

Cosmópolis 09/05/2025

### Relatório Técnico

Período 19/04/2025 a 18/05/2025

#### **Identificação Completa**

**Nome:** Leandro Nunes do Nascimento

**Data de Nascimento:** 14/02/1992 (32 anos)

**Data da Internação:** 21/09/2024

**Filiação: Mãe:** Iolanda Nunes da Silva

**Pai:** Francisco Braz do Nascimento

**Procedência:** Andradina

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Incompleto

**Estado Civil:** Solteiro

O paciente em tela está internado nesta Instituição denominada Casa Dia de Cosmópolis, para tratamento de Dependência Química e possíveis comorbidades a serem avaliadas, onde é assistido pela Equipe Multidisciplinar desta clínica.

#### **Característica da internação:**

CID 10 F 19.5 Transtornos Mentais e Comportamentais devido ao uso de drogas e outras substâncias psicoativas - Transtorno Psicótico.

CID 10 F 20 Esquizofrenia.

#### **Descrição da Demanda:**

Leandro, iniciou o uso de SPA's na adolescente, devido a compulsão por substâncias apresentou problemas comportamentais graves, agressividade, sintomas persecutórios, alucinações frequentes, colocando em risco a própria vida e de terceiros.



**CASA DIA**

**CASA DIA**

Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra  
Rua: Ramos de Azevedo, 128 - Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13.150-152  
Fone (19) 3872 6740/ 3812 2729

**Conduta Médica:**

Está sendo acompanhado pela Equipe Técnica e Médico Psiquiatra Dr. José Aloisio Bittencourt CRM 44.171. Atualmente faz uso das medicações Carbamazepina 200mg (1/0/1), Biperideno 2mg (1/1/1), Neozine 100mg (2/2/2), Haldol Decanoato (2 ampolas cada 15 dias), Olanzapina 10mg (0/0/1), Clozapina 100mg (0/0/2), Medições via Intramuscular crises/surtos: Amplictil (1 ampola), Diazepam (1 ampola), Fenergam (1 ampola).

*Leticia Brombai*  
Leticia Brombai  
Psicóloga  
CRP 06/156721

*J. Bittencourt*  
Dr. José Aloisio Bittencourt  
Psiquiatra - CRM 44.171  
Av. Luis Antonio Laloni, 821-C19  
Tijucos das Telhas - Campinas - SP



SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA

( ) VOLUNTÁRIA (Por solicitação do paciente)  
 INVOLUNTÁRIA (Conforme protocolo)

( ) CÓDIGO VERDE  
 CÓDIGO ROXO

Data: 18/11/2024  
Paciente: \_\_\_\_\_  
Idade: 32 Data Nascimento: 14/10/1992 CNS: 163967130680  
Nome da mãe: Juliana Nunes da Silva

Dependência química: ( ) não  sim CID10 \_\_\_\_\_ HD: \_\_\_\_\_  
Transtorno psiquiátrico: ( ) não  sim CID10 \_\_\_\_\_ HD: \_\_\_\_\_

Comorbidade clínica: ( ) não ( ) sim CID10 \_\_\_\_\_ HD: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: 15, Internações anteriores: ( ) não  sim  
Quantidade: Uma

Faz Acompanhamento (Atenção Básica/CAPS)? ( ) não  sim  
Unidade referência: \_\_\_\_\_

Continência Sócio/Familiar? ( ) não ( ) sim, Em uso regular de medicação?

Quais: Não aceita fazer tratamento pois  
recusa medicação e se torna  
agressivo, alucinações, audalva

Quadro psiquiátrico:

Episódio / Risco de Heteroagressividade ( ) não  sim  
Tentativa de Suicídio \*  não ( ) sim  
Quadro Delirante / Alucinatorio \* ( ) não  sim  
Agitação Psicomotora ( ) não  sim  
Catatonia / Negativismo \*  não ( ) sim  
Contenção Física \* ( ) não  sim

Antecedentes pessoais: int. agresso

Estado geral: ( ) BEG ( ) MEG  REG  
SSVV: PA- \_\_\_\_\_ mmHg, FC- 100 bpm, FR- \_\_\_\_\_ rpm, Sat: \_\_\_\_\_ %, T: \_\_\_\_\_ °C

Exames: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Medicações (Prescrição para internação):

Haloperidol 2-2-2 Haloperidol 2-2-2  
Clonazepam 1-1-1 Clonazepam 1-1-1  
Clonazepam 100 1-0-1 Clonazepam 100 1-0-1  
Hipótese diagnóstica: soluto p/ manter controle até liberação de vaga.  
CID10: F20.0 HD: \_\_\_\_\_  
+ 7/19.2

Dr. Grzegorz A. Kota  
PSQUIATRA  
CRM/SP 26.580



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.585.678/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DIA DE COSMOPOLIS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>ESTM CMS-470</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	------------	-----------------------------

CEP <b>13.151-352</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPAVUSSU</b>	MUNICÍPIO <b>COSMOPOLIS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAPMAI@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3872-6740</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **08:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE  
COSMOPOLIS**  
**CNPJ: 03.585.678/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:00 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **4353.2168.7FAF.F600**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.585.678/0001-71  
Certidão n°: 2796670/2025  
Expedição: 15/01/2025, às 11:29:14  
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.585.678/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.585.678/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25030198411-37

Data e hora da emissão 06/03/2025 10:50:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Rua Dr. Campos Sales - 398 - - Centro

Cosmópolis - SP - CEP: 13150-027

Divisão de Arrecadação -Seção de Tributação

### CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA CASA DIA DE COSMÓPOLIS**, CPF/CNPJ: **03.585.678/0001-71**, está inscrito desde **17/04/2000**, nas atividade(s) **distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;**, sob a inscrição mobiliária **00006939**, nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta atividade, salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão tem validade de **30 dias** a contar da data de sua expedição.

Cosmópolis, quarta-feira, 30 de abril de 2025

*Certidão expedida via Internet.*

*Número: 23655*

*Código de verificação: 3054-146D*

*Emitida em 30/04/2025*

*Válida até 30/05/2025*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.585.678/0001-71  
**Razão Social:** CADA CASA APOIO DROG ALCOOLATRA CASA DIA DE COSMOPOLIS  
**Endereço:** ESTR MUNICIPAL S N JARDIM REPLAN / ITAPAVUSSU / COSMOPOLIS / SP / 13150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2025 a 19/05/2025

**Certificação Número:** 2025042001280879599690

Informação obtida em 30/04/2025 11:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.585.678

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67474068

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/04/2025 11:46:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

07

**ESTATUTO SOCIAL**  
**C.A.D.A. – CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA –**  
**CASA DIA DE COSMÓPOLIS**  
Redação de 05/10/2006

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.**

Artigo Primeiro: Sob a denominação C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, bem como pela legislação específica.

Artigo Segundo: A sede da associação será situada a Rua João Aranha, 489 Centro Cosmópolis/SP.

Artigo Terceiro: A associação terá como finalidade: a defesa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas (Drogas e Alcool), pessoas consideradas em situação de risco, portadores de doenças sexualmente transmissíveis no município de Cosmópolis – SP; região e em qualquer proporção geográfica que se fizer necessária, podendo promover, em qualquer segmento da sociedade civil, atividades que comportem orientação, prevenção e combate à dependência química e doenças sexualmente transmissíveis; podendo promover palestras, conferências, seminários, debates e outros meios sugeridos.

Artigo Quarto: A duração da associação é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II- DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Quinto: A administração da C.A.D.A. Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis está confiada:

A) Uma Diretoria, que administrará todos os recursos e aplicações, bem como fará trabalhos que proporcionem aos integrantes de seu projeto a inclusão social, a reestruturação da integridade física e moral.

B) Um Conselho Fiscal, que emitirá parecer sobre o balanço geral e as condições do exercício e opinará obrigatoriamente, quanto aos gastos da entidade, alienação, doação ou onerações de móveis ou imóveis; intervindo juntamente com o Conselho Deliberativo nas decisões da Diretoria, nos casos em que, comprovadamente, os objetivos da instituição não estiverem sendo atingidos em sua amplitude.

C) Um Conselho Deliberativo, que fará cumprir fielmente os dispositivos do presente estatuto, deliberando sobre os assuntos que lhe forem atribuídos no amparo e defesa da instituição; deliberar juntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal nos casos omissos.

*[Handwritten signatures and initials]*

Parágrafo Segundo: Na hipótese de empate de votos nas deliberações, o presidente terá o voto de qualidade de desempate.

Artigo Nono: São atribuições do Presidente:

- A) Presidir todas as sessões ordinárias e extraordinárias da diretoria, despachando todo o expediente;
- B) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, não podendo outorgar procuração se não para fins judiciais;
- C) Convocar e presidir as assembléias, convocadas por associados nos termos que autoriza esse estatuto;
- D) Dirigir e orientar todas as atividades da C.A.D.A.-Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis;
- E) Assinar conjuntamente com um dos tesoureiros, cheques da instituição, ordens bancárias e outros documentos análogos, para levantamento de numerários.

Artigo Décimo: São atribuições do Vice-Presidente:

- A) Auxiliar o presidente e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo Décimo Primeiro: São atribuições do Primeiro Secretário:

- A) Substituir o Presidente ou Vice-Presidente quando ambos estiverem ausentes ou impedidos;
- B) Dirigir todo expediente interno e externo da sociedade dirigindo propaganda e arquivo;
- C) Distribuir correspondências, assinar e fazer comunicações à imprensa;
- D) Redigir e subscrever nas atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- E) Preparar e manter o fichário dos associados.

Artigo Décimo Segundo: São atribuições do Segundo Secretário:

- A) Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Artigo Décimo Terceiro: São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- A) Arrecadar as rendas da associação;
- B) Ter sob sua responsabilidade toda renda e valores da associação depositando tais quantias em banco providamente determinado;
- C) Efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas pelo presidente, mediante visto do mesmo;
- D) Assinar em conjunto com o presidente cheques, e demais documentos relativos as finanças da associação;

*[Handwritten signature]*

- A) Reforma estatutária;
- B) Eleições de nova diretoria por renúncia em exercício;
- C) Convocação por 1/5 dos associados;
- D) Destituição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, por flagrantes ou violação de dispositivos estatutários;
- E) Dissolução da entidade.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os itens "a", "d", e "e" e exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes em assembleia, não podendo deliberar em 1 a convocação sem maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 das convocações seguintes.

Artigo Vigésimo Terceiro: As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo presidente que convidará 01(um) ou 02(dois) associados presentes para servir de secretário na composição da mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Artigo Vigésimo Quarto: A Assembleia Geral extraordinária que reunir-se-á quantas vezes for necessário conforme o disposto no artigo sétimo letra "d", compete deliberar sobre os assuntos que motivaram sua convocação.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao associado, propor à diretoria convocação de Assembleia Geral, para tratar de assunto de relevante interesse, sendo que a proposição deverá ser por escrito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da diretoria, nos termos da letra "d" do artigo sétimo, deliberar contrariamente por escrito a convocação da Assembleia Geral extraordinária. É facultado ao associado desde que consiga 1/5 de adesão, com direito a voto fazer convocação, especificando o motivo para qual será realizada, e, atendendo as disposições aplicáveis a tais modalidades da assembleia.

Artigo Vigésimo Quinto: Das ocorrências nas Assembleias Gerais lavrar-se-á a ATA que será assinada pela mesa e demais associados presentes.

**CAPÍTULO IV: DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS:**

Artigo Vigésimo Sexto: A C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, terá número ilimitado de associados, distinguidos em categorias, a saber:

- A) Fundadores;
- B) Efetivos;
- C) Contribuintes;
- D) Honorários ou benfeitores.

Parágrafo Primeiro: São fundadores, todos aqueles que subscreveram o presente estatuto, com idênticos direitos e deveres atribuídos aos efetivos.

Parágrafo Segundo: São Efetivos aqueles que assumem compromisso de mensalidade, fixada a critério da diretoria com direitos e deveres que lhe são atribuídos pelo presente

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

## CAPÍTULO V: PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo Trigesimo Terceiro: O patrimônio social será constituído de imóveis, utensílios, veículos, ações, mensalidades de associados, donativos em dinheiro, em espécie ou subvenções de qualquer natureza.

Artigo Trigesimo Quarto: Dissolver-se-á a C.A.D.A., se por ventura tornar-se impossível a consecução de seus fins.

Parágrafo Primeiro: A dissolução somente será feita por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo: Instalada a assembléia, a deliberação deverá ter efeito somente com os votos de pelo menos dois terços dos presentes.

Artigo Trigesimo Quinto: Ao extinguir-se a C.A.D.A. pagos devidamente todos os compromissos, os remanescentes de seus haveres reverterão em benefício da obra congênera, devidamente registrada no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que desenvolverá atividades preponderantes, sempre sediadas no município de Cosmópolis, a juízo da assembléia que determinará o encerramento das atividades.

## CAPÍTULO VI: DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

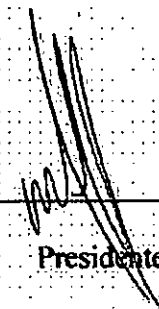
O ano financeiro da sede coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

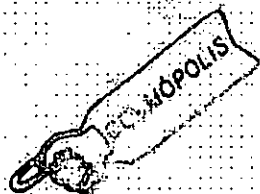
Artigo Trigesimo Sexto: O ano social financeiro da entidade coincidirá com o ano civil, com início e término previamente convencionados.

## CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

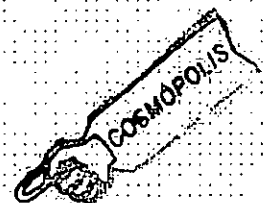
Artigo Trigesimo Sétimo: O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Estatuto aprovado na assembléia de 05 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



  
\_\_\_\_\_  
Advogado



Antonio Claudio Felisberto  
OAB/SP. 247.911.



**CASA DIA**  
C.A.D.A. (Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis)  
Estrada CMS 470 S/N - Bairro Itapavussu - Cosmópolis/SP. CEP: 13.151-352  
CNPJ: 03.585.678/0001-71. Fone: (19) 3872 6740

**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA  
A ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
CNPJ sob nº 03.585.678/0001-71**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se às 08h30min, nesta cidade de Cosmópolis na sede da Associação, os associados da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.585.678/0001-71, situada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Estrada CMS 470, S/N, Bairro Itapavussu, CEP 13.151-352, atendendo às Cartas de Convocação dos dias 9, 16 e 20 de Setembro de 2024, por intermédio de seu Presidente, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, portador do RG nº 16.669.755-2-SSS/SP e do CPF nº 282.122.578-43, constando que havia dado quórum suficiente, presidiu a presente Assembleia Ordinária, convidando a mim, **NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO**, para secretariar, lendo a pauta do dia, e expondo o seguinte assunto:

1. Eleição da Diretoria e Conselhos da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS.

Declarando aberta a sessão, da C.A.D.A.-CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA-CASA DIA DE COSMÓPOLIS, o Presidente, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, expos o assunto que era o da eleição da Diretoria e Conselhos para um mandato de 02 (dois) anos, com início no dia 02 de outubro de 2024; dando sequência o Presidente propôs a votação para a eleição da Diretoria, o Sr. **Mário Augusto Pinheiro**, então, propôs que fosse aprovado e aos presentes que se tivessem algo contra poderiam se manifestar, nada constou contra, sendo aprovado por todos ficando assim constituídas:

**DIRETORIA**

**Presidente: MÁRIO AUGUSTO PINHEIRO**, brasileiro, casado, coordenador, residente na Rua dos Flamboyants, 66 Condomínio Residencial San Marino, CEP: 13161-140, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 282.122.578-43 e do RG sob o nº 16.669.755-2-SSP/SP;

**Vice-Presidente: ALEXANDRE PAVANELLI BIGNOTTO**, brasileiro, solteiro, coordenador, residente na Rua Armando Mora, 138, Condomínio Residencial Cosmópolis, CEP: 13155-422, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portador do CPF sob o nº 171.596.498.50 e do RG sob o nº 26.872.695-4-SSP/SP;

**Primeira Secretária: NOÊMIA BAPTISTA DO PRADO**, brasileira, divorciada, técnica de contabilidade, residente na Rua Antônio Souza Peres, 11, Jd. Cosmopolita, CEP: 13157-172, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 096.747.938.01 e do RG sob o nº 16.122.201-8-SSP/SP;

**Segunda Secretária: VIVIANY DE PAULA PILON**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente na Rua Santa Cruz, 36, fundos, Vila Morro Castanho, CEP: 13157-460, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 339.069.688-12 e do RG sob o nº 34.586.838-9-SSP/SP;

**Primeira Tesoureira: RAFAELE CRISTIANE CORRÊA**, brasileira, solteira, assistente social, residente na Rua: Francisca Paschoalick Fren Aun, 86, Condomínio Residencial Cosmópolis, CEP: 13155-424, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 190.330.028-25 e do RG sob o nº 24.636.038-0-SSP/SP;

**Segunda Tesoureira: LETHÍCIA BROMBAI**, brasileira, solteira, psicóloga, residente na Rua Antônio Carlos Nogueira, 1058, fundos, Bela Vista, CEP: 13150-136, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, portadora do CPF sob o nº 384.558.428.90 e do RG sob o nº 46.374.324-6-SSP/SP;

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Av. Manoel Gonçalves Neto, nº 1170, Ap. 54, Santa Rita, CEP: 13835-500, na cidade de Conchal